



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 028/2026 – DMA – ptgc - A

Sales Oliveira, 02 de março de 2026.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para regular tramitação e deliberação, os seguintes Projetos de Lei, acompanhados das respectivas Exposições de Motivos:

I – Projeto de Lei nº ____/2026, de 25 de fevereiro de 2026, que “abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 88.452,45 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado à criação de dotação orçamentária de Indenizações e Restituições (33.90.93.00), fonte 92, para devolução de saldo residual de convênio da Merenda Estadual;

II – Projeto de Lei nº ____/2026, de 25 de fevereiro de 2026, que “abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária de Equipamento e Material Permanente (44.90.52.00), fonte 01, para aquisição de portas e janelas de blindex para a área da piscina aquecida de hidroginástica do Centro de Convivência do Idoso, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Diante da relevância das matérias e do interesse público envolvido, solicito a especial atenção dos nobres Vereadores para a apreciação e deliberação dos referidos Projetos de Lei, incluindo a votação em regime de urgência especial, devido à relevância da propositura.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

Nº 2.894
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 02/03/26

Imerson F. Camellucci
02/15/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07
Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira – SP

PROJETO DE LEI Nº. 09 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

02.03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 401.....R\$ 20.000,00
08.241.0005.2069.0000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 117.....R\$ (20.000,00)
08.241.0005.2069.0000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R\$ (20.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 02 de março de 2026.


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

CNPJ nº. 46.756.029/0001-07

Praça Domingo Tavares Barata, s/nº - Centro
Sales Oliveira – SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária de Equipamento e Material Permanente (44.90.52.00), de fonte de recursos municipal, no valor de R\$ 20.000,00, para compra de portas e janelas de blindex para área da piscina aquecida de hidroginástica do Centro de Convivência do Idoso.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL